

**LEI Nº 700/08 L**

**INSTITUI A SEMANA E O DIA DA  
BÍBLIA NO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Araporã a SEMANA E O DIA DA BÍBLIA com a programação a ser realizada anualmente em:

- a) A Semana Municipal da Bíblia será comemorada anualmente sempre na 4ª semana do mês de maio.
- b) O Dia Municipal da Bíblia será comemorado sempre anualmente no 2º domingo do mês de Dezembro.

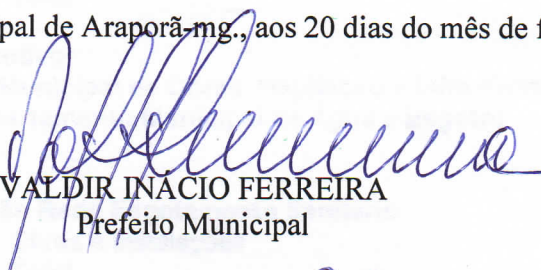
Art. 2º - VETADO

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias.

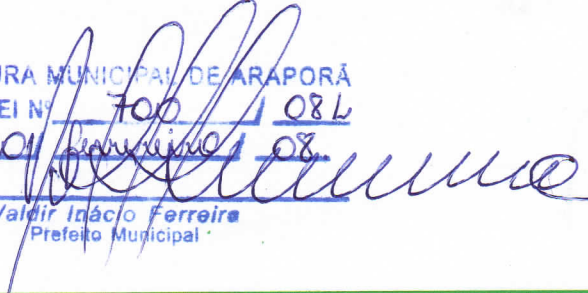
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-mg., aos 20 dias do mês de fevereiro de 2008.

  
VALDIR INÁCIO FERREIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ  
SANCÃO LEI Nº 700 / 08 L  
DATA 20 / fevereiro / 08

  
Valdir Inácio Ferreira  
Prefeito Municipal